

Начало > Обучения, съдебни мрежи и агенции > Обучение на практикуващи юристи > Национални структури за обучение >

## Системи за обучение на адвокати

### Sistemas de formação de advogados

Os principais responsáveis pela organização dos estágios de advocacia nos Estados-Membros são as ordens de advogados, os escritórios ou sociedades de advogados, as entidades formadoras e as universidades. Em alguns Estados-Membros esta tarefa incumbe aos tribunais de recurso ou ao Ministério da Justiça. A supervisão da formação contínua, caso exista, é assegurada pelas ordens dos advogados.

Apresentam-se de seguida algumas fichas informativas que descrevem os sistemas de formação de advogados nos Estados-Membros da UE. Estas fichas poderão ser úteis às ordens de advogados nacionais que queiram comparar a formação dos advogados que tencionem exercer o direito de estabelecimento noutro Estado-Membro.

Bélgica:

A organização dos estágios compete às ordens de advogados [franco/alemã](#)  (226 KB)  e [neerlandófona](#)  (127 KB) .

[Bulgária](#)  (161 KB) 

[República Checa](#)  (190 KB) 

A organização dos estágios compete à [Ordem dos Advogados](#) e aos escritórios e sociedades de advogados. A Ordem dos Advogados não supervisiona a formação contínua, mas apenas a formação por ela ministrada.

[Dinamarca](#)  (103 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados e pela [Ordem dos Advogados](#).

[Alemanha](#)  (122 KB) 

A organização dos estágios de advocacia incumbe à [Ordem dos Advogados](#) e aos tribunais de recurso. A formação contínua é supervisionada pelas secções regionais da Ordem dos Advogados, pelo [Deutsches Anwaltsinstitut](#) e pela [Deutsches Anwaltsakademie](#).

[Estónia](#)  (170 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelas universidades. A formação contínua é supervisionada pela Ordem dos Advogados.

[Irlanda](#)  (115 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.

[Grécia](#)  (171 KB) 

A organização dos estágios de advocacia incumbe à Ordem dos Advogados e ao [Ministério da Justiça](#).

[Espanha](#)  (263 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos «colegios» e pelas universidades. A formação contínua voluntária é ministrada pelas escolas de prática jurídica e supervisionada pela Ordem dos Advogados.

[França](#)  (497 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelas [escolas regionais de advogados](#) e pelo [Conselho Nacional das Ordens de Advogados](#). A formação contínua é supervisionada pelo Conselho Nacional das Ordens dos Advogados, pelo

[Fundo Interprofissional para a formação contínua das profissões liberais](#) e pelos sindicatos dos advogados profissionais.

[Croácia](#)  (293 KB) 

Incumbe à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios e supervisionar a formação contínua.

[Itália](#)  (301 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelas [ordens de advogados](#), por entidades formadoras do setor privado (reconhecidos ou não pela Ordem), pelas universidades e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem. A Ordem dos Advogados supervisiona a formação contínua.

[Chipre](#)  (290 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelo [Conselho da Ordem dos Advogados](#).

[Letónia](#)  (495 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios ou sociedades de advogados e por uma instituição especial criada pelo [Conselho dos Advogados Ajuramentados](#). Este órgão supervisiona igualmente a formação contínua.

[Lituânia](#)  (455 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados. A Ordem dos Advogados supervisiona igualmente a formação contínua.

[Luxemburgo](#)  (270 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.

[Hungria](#)  (477 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#).

[Malta](#)  (483 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados.

Países Baixos  (475 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, por entidades formadoras do setor privado reconhecidas pela [Ordem dos Advogados](#) e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem.

Áustria  (382 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, por entidades formadoras do setor privado associadas à Ordem e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem.

Polónia  (549 KB) 

Compete à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios de advocacia e supervisionar a formação contínua.

Portugal  (469 KB) 

A organização dos estágios de advocacia compete à [Ordem dos Advogados](#).

Roménia  (483 KB) 

Os estágios de advocacia são organizados pelo [Instituto Nacional de Formação e Desenvolvimento](#) e os estágios dos consultores jurídicos pela [União dos Colégios de Consultores Jurídicos da Roménia](#).

Eslovénia  (467 KB) 

Eslováquia  (470 KB) 

Os estágios são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.

Finlândia  (467 KB) 

Os estágios são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, assim como pelos gabinetes públicos de assistência jurídica.

Suécia  (467 KB) 

Compete à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios e supervisionar a formação contínua.

As fichas informativas foram compiladas pelo [Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia \(CCBE\)](#) e pelo [Centro Europeu da Magistratura e das Profissões Jurídicas](#) do Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP), no âmbito do projeto-piloto sobre formação judiciária europeia. Clique [aqui](#) para mais informações.

Última atualização: 01/02/2020

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

A Comissão está atualmente a atualizar alguns dos conteúdos deste sítio, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.